



Câmara Municipal da Lapa
LAPA — PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 7/60

(Abre Crédito Suplementar).

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no exercício em curso, de Cr\$ 1.360.000,00 (Hum milhaõ, trezentos e sessenta mil cruzeiros), distribuidos entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

verba 1.7/8.04.2 - consignação "a" da dotação nº 4-	Cr\$ 8.000,00
verba 2.1/8.63.3- consignação "a" da dotação nº 5 -	Cr\$ 7.000,00
verba 2.1/8.63.4 - consignação "a" da dotação nº 5	Cr\$ 11.000,00
verba 2.2/8.89.4 - consignação "a" da dotação nº 6-	Cr\$ 10.000,00
verba 4.2/8.81.1 - consignação "b" da dotação nº 15-	Cr\$ 500.000,00
verba 4.3/8.82.1 - consignação "d" da dotação nº 16-	Cr\$ 600.000,00

Art. 2º - Como recurso para estender o crédito em apreço, usa-se a parte do saldo provindo do exercício anterior e o excesso da arrecadação que se vem verificando no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 9 de Maio de 1.960.

Secretário

Presidente.

Registrado livro nº 18 e verso de 1970



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

LAPA - PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 4/60
(abre crédito suplementar)

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no exercício em curso, de Cr\$ 1.360.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil cruzeiros), distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

✓ verba 1.7/8.04.2 - consignação "a" da dotação nº4 -	Cr\$ 8.000,00
✓ verba 2.1/8.63.3 - consignação "a" da dotação nº5 -	Cr\$ 7.000,00
✓ verba 2.1/8.63.4 - consignação "a" da dotação nº5 -	Cr\$ 11.000,00
✓ verba 2.2/8.89.4 - consignação "a" da dotação nº6 -	Cr\$ 10.000,00
✓ verba 4.2/8.81.1 - consignação "b" da dotação nº15 -	500.000,00
verba 4.3/8.82.1 - consignação "d" da dotação nº16 -	600.000,00

Artº 2º - Como recurso para atender o crédito em apreço, usa-se a parte do saldo provindo do exercício anterior e o excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de
de Abril de 1960.

Pedro Passos Leoni

PEDRO PASSOS LEONI
Prefeito Municipal

Encaminhe-se a Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Sessões em 18-4-60.

Carlos Sica

Presidente.

O presente ante-projeto supra, resultante de uma previsão financeira-administrativa para o próximo exercício, digo, para o presente exercício, não foi dispositivo de ordem condicional.

Em 18-4-60.

Francisco Gomes Neto

Encaminhe-se a Comissão de Orçamentos, Finanças e Tomadas de Contas

Sala das Sessões em 18-4-60.

Carlos Séra

Carlos Séra.

Presidente.

Em parte esta comissão é favorável a aprovação do presente projeto de lei, no entanto quanto aos itens dego, quanto as dotações 15 e 16, propomos a seguinte redução:

Verba 4-2/8-81-1- conj. B- dotação n° 15, reduzir o crédito pedido de R\$ 500.000,00 para R\$ 250.000,00
Verba 4-2/8-82-2- conj. d- dotação n° 16, reduzir o crédito solicitado de R\$ 600.000,00 para R\$ 300.000,00.

Propomos as reduções acima, considerando a atual situação deficitária do cofre municipal, e, no entender desta comissão, o Sr. Prefeito deveria reduzir o n° de empregados nestes setores, restringindo-se ao atual orçamento e crédito que ora propomos.

Sala das Sessões, em 2-5-60

Yagueuandi
Vice-Presidente
Frederico